

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2024 GABINETE DA PRESIDENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20.24.020

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN, na qualidade de ordenador de despesas, torna público a dispensa de licitação supramencionada, para contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de engenharia.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A DISPENSA de licitação tem com fundamento o Lei 14.133/2021, Art. 75, II e suas alterações posteriores.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa <u>A ENGENHARIA PROJETOS E COLSULTORIA - EIRELI, CNPJ: 34.921.854/0001-22</u>, em consequência de ter ofertado o menor preço global para o fornecimento do objeto, conforme o termo de referência, que é parte integrante do processo administrativo. Desta forma, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II e suas alterações posteriores, a licitação é dispensável. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Empresa supracitada, no valor de <u>R\$ 26.419,20</u> (vinte e seis mil, quatrocentos e dezenove reais, vinte centavos), levando-se em consideração os documentos acostados aos autos do processo.

Rio do Fogo/RN, 10 de junho

Raimundo Barbosa de Melo Presidente